

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO ENAMAT

ATO.ENAMAT.Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

- Art. 1.º Fica instituída a Comissão de Avaliação do 18.º Curso de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho, com a seguinte composição:
- I Desembargadora do Trabalho VIVIANE COLUCCI (TRT da 12.ª Região);
- II Desembargador do Trabalho ROBERTO BASILONE LEITE (TRT da 12.ª Região);
- III Juiz Titular de Vara do Trabalho EDUARDO MILLÉO BARACA (TRT da 9.ª Região).
- Art. 2.º A Comissão tem por objetivo assessorar a Direção da ENAMAT na aferição de aproveitamento para a conclusão do 18.º Curso de Formação Inicial Módulo Nacional, conforme a Resolução ENAMAT n.º 2/2009, devendo concluir suas atividades até o dia 25 de março de 2015.

Brasília, 11 de fevereiro de 2015.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento
de Magistrados do Trabalho